



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR
001835

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Aos (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e LUANA CRISTINA REFFATTI. O Pregoeiro convocou o membro suplente LUANA CRISTINA REFFATTI em decorrência de férias do membro VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING. A comissão foi nomeada pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. O aviso da licitação foi publicado na data de 25/04/2019 no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 4A, Edição nº 3132, bem como no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10423, página 41; na data de 26/04/2019, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1744, página 257. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 25/04/2019. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 66 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 10 (dez) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, ALVES E SARTOR LTDA - EPP, COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, ISMAEL HENZ - ME, ESPORTIVA RV LTDA - ME, V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas participantes que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação, bem como a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF, CNJ e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, nenhuma empresa apresentou registro, conforme documentos anexados aos autos. As empresas comprovaram o seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte e estão aptas a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e analisadas a compatibilidade do objeto com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas bem como a documentação anexa a proposta dos itens cotados, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Ato contínuo, iniciou-se a fase de lances e negociação dos itens com as empresas classificadas; após terminada a fase de lances e negociação,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

001636

efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O representante da empresa ISMAEL HENZ - ME, após terminada a fase de lances, solicitou sua retirada da sessão. O Pregoeiro acatou o seu pedido cientificando-o que sua retirada da sessão sem motivo justificado não lhe daria direito a qualquer questionamento futuro sobre as decisões tomadas em sua ausência. O representante da empresa alegou que não tem nenhum questionamento das decisões tomadas até então, declarando em alto e bom tom de voz, para que todos os presentes ouvissem, que declinava de seus direitos recursais relativos a todas as decisões tomadas. O Pregoeiro procedeu à classificação após a os lances e negociação dos itens do objeto, onde adjudicou os itens as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto habilitadas, exceto a empresa ISMAEL HENZ - ME por ter classificado em primeiro lugar somente nos itens 25 e 27 do objeto, onde o licitante deverá apresentar autorização de funcionamento junto a ANVISA e o registro do produto junto ao Ministério da Saúde, sendo a mesma declarada inabilitada; imediatamente foram repassados os itens as empresas classificadas em segundo lugar, tendo seus representantes mantidos seus lances; consequentemente as empresas vencedoras dos seus respectivos itens foram declaradas vencedoras de seus itens, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou-as com relação aos direitos recursais, onde os representantes declararam não possuir nenhum questionamento e declinam dos seus direitos recursais e do prazo de recurso, declararam ainda que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação das propostas e novamente abdicaram de seus direitos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RENAN FLECK DA SILVA - Representante



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

001837

Gerson Luis
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS - Representante

RONEI
ALVES E SARTOR LTDA - EPP
RONEI PINNETA - Representante

Nicolas
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - EPP
NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS - Representante

Reinaldo
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
REINALDO SERGIO ALVES - Representante

Marcio
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
MARCIO MATHEUS DE SOUZA BORTOLOCI - Representante

Pedro Arana
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
PEDRO ARANA - Representante

Fernando Rodrigo Royer
ESPORTIVA RV LTDA - ME
FERNANDO RODRIGO ROYER - Representante

Paulo Cesar da Costa
V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
PAULO CESAR DA COSTA - Representante